

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁ - SP



EDITAL DE CHAMAMENTO – INSCRIÇÃO Nº 01, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

LEONARDO DONIZETI CANDIDO DOS SANTOS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comarca de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e regulamentares, previstas na Lei Federal n. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alteraes, Lei Municipal n. 976/92 e n. 1.130/98, torna pblico, para conhecimento de todos os interessados, o presente edital para cadastramento - inscrio de entidades pblicas ou privadas, sem fins lucrativos, com finalidade social e que desempenham atividades de carter essencial voltados  promoo, proteo e defesa dos direitos das crianas e adolescentes, com vista  percepo dos recursos provenientes das doaes destinadas pelos declarantes de Imposto de Renda, tanto pessoa fsica, quanto jurdica nos limites da lei.

DAS DISPOSIES GERAIS

Considerando a necessidade de realizao de chamamento pblico, conforme determina a Lei Federal 13.019/2014 e suas normatizaes, **resolve**, estabelecer procedimentos e tornar pblico este Edital de Chamamento – Inscrio para realizao de processo de anlise documental referente s entidades governamentais e no governamentais que assim desejem, nos termos do Art. 90 e 91 Lei Federal n. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alteraes, bem como as Resolues 71/2001 e 164/2014, ambas, do CONANDA, a Lei Federal 12.010/2009 e que desejem ter projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guar – FMDCA.

As entidades interessadas tero o prazo de **04 dias** para apresentarem o pedido de inscrio (05, 06, 08 e 09, do ms de setembro), sendo que este prazo poder ser prorrogado por igual perodo,  liberdade deste conselho.

O procedimento de inscrio das entidades obedecer trs etapas distintas, a saber: **i)** Recebimento dos documentos necessrios e elencados que trata este edital; **ii)** A aprovao dos documentos apresentados pela entidade; e **iii)** Expedio de registro.

CAPTULO I – DA DOCUMENTAO

Art. 1. Para a expedio do registro  necessrio a apresentao dos seguintes documentos, em conformidade com o Art. 91 da Lei Federal n. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alteraes, a serem entregues de forma digital em formato PDF, via e-mail, para o endereo cmdca@guara.sp.gov.br ou em envelope lacrado, junto  Prefeitura Municipal de Guar, Rua Washington Luis, n 146 – Centro – Guar/SP, das 8:00 s 12:00, A/C CMDCA, a saber:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁ - SP



I - Comprovação por registros fotográficos de que a entidade oferece instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança; (fotos da entidade ou onde o projeto é realizado).

II – Apresentação de plano de trabalho compatível com os princípios da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e enquadrado em um dos eixos apresentados:

a) Esporte, Cultura e Lazer: realização de projetos e/ou ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social, protagonismo, ampliação de visão de mundo e ações preventivas.

b) Emprego: formação, aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional do adolescente apoio à entrada no mercado de trabalho ou geração de renda.

c) Formação para Conselheiros do CMDCA e Conselho Tutelar: formação para qualificar a atuação dos Conselheiros e fortalecer as ações de garantia e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

d) Ações de proteção à vida e à saúde: realização de projetos e/ou ações ligadas à conscientização e prevenção acerca da mortalidade infantil, bem como jovens e adolescentes e investimento em unidades hospitalares garantindo o atendimento adequado de crianças e adolescentes.

e) Educação: cursos, palestras e workshops para o desenvolvimento educacional e aperfeiçoamento acadêmico de crianças e jovens.

III - Esteja devidamente registrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, bem como possua estatuto aprovado e registrado nos órgãos competentes;

IV - Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Tributos – CND municipal, estadual e federal;

V – Apresentação de Certidão Negativa do Distribuidor Criminal (estadual, federal, militar estadual e militar federal) dos dirigentes (presidente e tesoureiro) bem como do quadro de funcionários.

CAPÍTULO II – DA ANÁLISE

Art. 2º. Toda a documentação apresentada será analisada de forma técnica e objetiva pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Reunião Extraordinária para este propósito, sendo deliberada a aceitabilidade ou não da inscrição.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁ - SP



§ 1º Quando da não aceitabilidade, poderá a instituição solicitar reanálise, juntando documentos extras, quais julgar necessários, para nova apreciação deste Conselho, observada a data limite estipulada neste edital.

CAPÍTULO III – DA EMISSÃO DOS REGISTROS

Art. 3º. Após a análise serão expedidos os registros das instituições governamentais ou não governamentais, com validade de 04 (quatro) anos, de acordo com o Art. 91, § 2º Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, bem como listagem para publicação junto ao Diário Oficial do Município.

§ 1º Haverá a necessidade de revalidação anual durante o período sempre até o dia 31 de janeiro do ano subsequente mediante requerimento do interessado.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. Em caso de omissão do presente Edital, deverá ser seguido o estabelecido na Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações no que couber bem como por deliberação do CMDCA em reunião extraordinária destinada para tal fim.

Art. 5º. O calendário do presente edital é o seguinte:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital de chamamento público	02.09.2022
2	Envio das documentações	05 a 08.09/2022
3	Divulgação de resultado	12.09.2022
4	Prazo final para solicitação de reanálise	13 e 14.09.2022
5	Publicação do resultado final	16.09.2022

Art. 6º. Integram o presente edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de Ofício

Art. 7º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Guará, Estado de São Paulo.

assinado no original

LEONARDO DONIZETI CANDIDO DOS SANTOS

Presidente do CMDCA de Guará

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁ - SP



ANEXO I

MODELO DE OFÍCIO

A (nome da Organização da Sociedade Civil – OSC), inscrita no CNPJ, sob o n.º 00.000.000/0000-00, com sede administrativa sito à (endereço completo), representada pelo seu Presidente, Sr. (), abaixo assinado, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º e do CPF sob o n.º , a fim de participar do Edital de Chamamento - Inscrição – 01/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guará, para Registro da Instituição, vem apresentar a documentação anexa a este.

Guará, 00 de setembro de 2022.

Nome Completo
Presidente